



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.177, DE 21 DE AGOSTO DE 2019**  
(Vereador Luiz Alberto Pereira)

|         |                 |
|---------|-----------------|
| Aut. Nº | 094/19          |
| P.L. Nº | 0308/19         |
| Publ.:  | 22/08/19 - P.12 |

**Denomina "CLAUDEMIR DA SILVA" o  
logradouro público do loteamento Jardim  
Residencial Veneza, que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR** Prefeito do Município de  
Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "CLAUDEMIR DA SILVA" a Rua  
20 do loteamento denominado "Jardim Residencial Veneza".

**Art. 2º** Está lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de agosto de 2019,  
189º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**